

Número do Processo: 062/25.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARERECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Ananias Junior que "Dispõe sobre a transição energética nos Prédios Públicos Municipais e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Projeto de Lei que trata da transição elétrica dos prédios públicos em Anápolis representa um importante avanço rumo à sustentabilidade urbana e à modernização da infraestrutura municipal. Ao propor a substituição da matriz energética convencional por fontes renováveis, como a energia solar, eólica e biomassa, o projeto demonstra o comprometimento da administração pública com práticas responsáveis, tanto ambiental quanto economicamente. Essa mudança vai ao encontro de tendências globais de redução da emissão de gases de efeito estufa e promoção de um futuro mais limpo e resiliente.

A adoção de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos é uma das medidas mais eficazes para alcançar a autossuficiência energética e reduzir significativamente os custos com eletricidade no médio e longo prazo. Em uma cidade como Anápolis, que possui alta incidência solar durante boa parte do ano, a implantação dessas tecnologias é especialmente estratégica. Além da economia gerada para os cofres públicos, esses sistemas servem de modelo para a população e para o setor privado, incentivando práticas semelhantes em toda a cidade.

Outro aspecto relevante do projeto é a inclusão de práticas de eficiência energética, como a substituição de lâmpadas tradicionais por luzes de LED, que consomem menos energia e possuem maior durabilidade. Essas medidas, aliadas à realização periódica de auditorias energéticas, garantem que os sistemas implantados funcionem de forma otimizada e que

A ligação direta entre a redução do lixo acumulado — um dos principais criadouros do mosquito transmissor da dengue — e o incentivo à participação da população por meio da troca por materiais escolares é um exemplo de política pública que une bem-estar social e responsabilidade ambiental.

A execução do programa pelas secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de Educação e de Saúde, em parceria com empresas de gestão ambiental, demonstra um modelo de governança colaborativa. Essa articulação intersetorial é essencial para garantir a logística adequada da coleta, o armazenamento correto dos materiais e a destinação ambientalmente segura dos resíduos. Além disso, permite um maior alcance das ações educativas e de saúde preventiva, fortalecendo a atuação do poder público em várias frentes de forma simultânea e eficaz.

Outro ponto de grande relevância é o impacto social do programa, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica. Ao possibilitar a troca de recicláveis por materiais escolares, o projeto contribui diretamente para o acesso à educação com dignidade e qualidade, reduzindo os gastos com o início do ano letivo. Com isso, promove-se não apenas a sustentabilidade ambiental, mas também a justiça social, ao atender às necessidades de estudantes que muitas vezes enfrentam dificuldades para obter os itens básicos para o aprendizado.

O "Educando contra a Dengue" tem potencial para transformar a cultura da população anapolina quanto ao descarte de resíduos e à importância da reciclagem. Com pontos de coleta bem distribuídos e um calendário de mutirões nos bairros, aliados a campanhas de conscientização e atividades educativas, o projeto cria uma rede de mobilização contínua.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Trata-se de uma iniciativa com alto potencial de impacto positivo tanto para a saúde pública quanto para o meio ambiente urbano, sendo, portanto, de extrema relevância para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em Anápolis.

Em análise, conclui-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 27 de

abril

de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

JAKSON CHARLES
Vereador

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de
Meio Ambiente e Saneamento

Em 24/05/2025

Presidente

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR

PHPS3S/2025